

MARIA EDUARDA CURSKI COELHO
CARLA FORTE MAIOLINO MOLENTO



MAUS-TRATOS

O QUE SÃO? COMO IDENTIFICAR?
COMO DENUNCIAR?



PPGCV
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



MAUS-TRATOS

“O DESAFIO DE CONSTRUIR UMA MORALIDADE QUE PREZE PELA PRESERVAÇÃO INCONDICIONAL DA DIGNIDADE E INOCÊNCIA DE TODOS OS SERES, HUMANOS OU NÃO, SÓ PODE SER VENCIDO COM A INFORMAÇÃO E A EDUCAÇÃO.

...NOSSOS DEVERES PARA COM ELES [OS ANIMAIS] NÃO SÃO APENAS DE SOLIDARIEDADE, MAS DE JUSTIÇA.”

(DANIEL BRAGA LOURENÇO,
DIREITO DOS ANIMAIS:
FUNDAMENTAÇÃO
E NOVAS PERSPECTIVAS,
2008. P.31.)

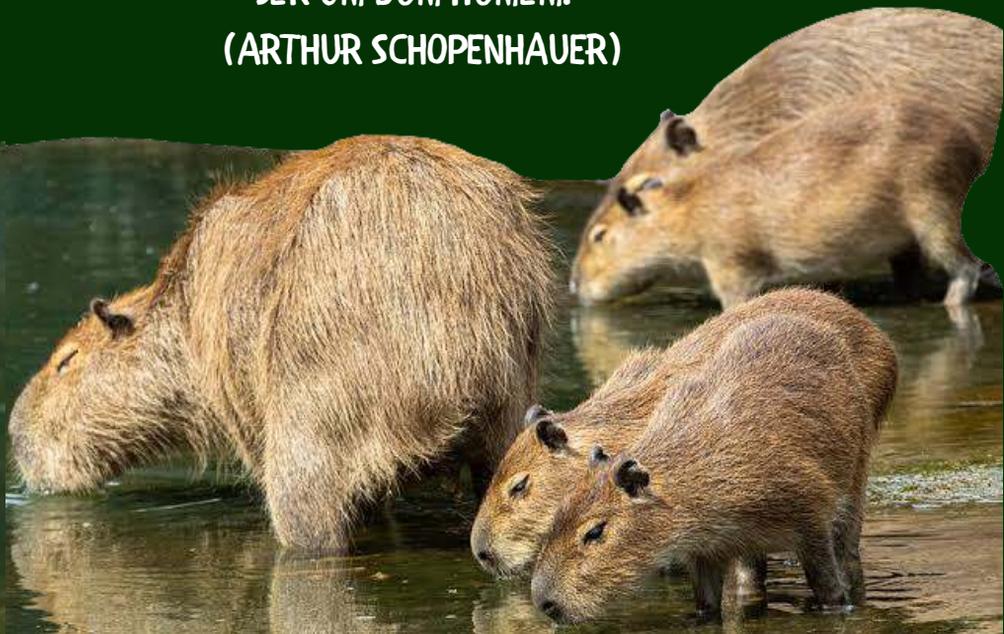


“PODEMOS JULGAR O CORAÇÃO DE UM HOMEM PELA FORMA
COMO ELE TRATA OS ANIMAIS.”
(IMMANUEL KANT)

“A COMPAIXÃO PARA COM OS ANIMAIS É DAS MAIS NOBRES
VIRTUDES DA NATUREZA HUMANA.”
(CHARLES ROBERT DARWIN)

“HAVERÁ UM DIA EM QUE O HOMEM VERÁ O ASSASSINATO
DE UM ANIMAL, COMO ASSIM VÊ O DE UM HOMEM.”
(BUDA)

“A COMPAIXÃO PELOS ANIMAIS ESTÁ INTIMAMENTE LIGADA
A BONDADE DE CARÁTER, E PODE SER SEGURAMENTE
AFIRMADO QUE QUEM É CRUEL COM OS ANIMAIS NÃO PODE
SER UM BOM HOMEM.”
(ARTHUR SCHOPENHAUER)



Maus-tratos: o que são? Como identificar? Como denunciar?

1º Edição

Autoras: Maria Eduarda Gurski Coelho, Carla Forte
Maiolino Molento 2020.

Revisão e leitura crítica: Carla Forte Maiolino Molento

Edição e diagramação: Maria Eduarda Gurski Coelho.



Universidade Federal do Paraná - Setor de
Ciências Agrárias. Curitiba PR - Brasil



Laboratório de Bem-estar Animal -
LABEA/UFPR



Projeto Fauna Legal



Programa Ciências Forenses (Pró-Forenses)
- CAPES

C672

Coelho, Maria Eduarda Gurski

Maus-tratos: o que são? Como identificar? Como denunciar?
[recurso eletrônico]. / Maria Eduarda Gurski Coelho, Carla Forte
Maiolino Molento – I. ed. – Curitiba : Laboratório de Bem-
estar Animal/UFPR, 2020

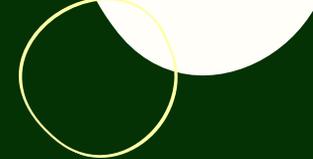
28Mb – 66 p.: il.

ISBN 978-65-86233-27-8.

ISBN eBook 978-65-86233-26-1 (online).

I. Animais - Proteção. 2. Animais - Trato - Aspectos morais e
éticos. 3. Direitos dos animais. I. Carla Forte Maiolino Molento. II.
Universidade Federal do Paraná (Laboratório de Bem-estar
animal). III. Projeto Fauna Legal, CAPES Forenses, 2020.

CDD 179.3



SUMÁRIO



- 01 Introdução
 - 03 O que é bem-estar animal?
 - 06 Definindo maus-tratos
 - 10 Os animais estão protegidos pela lei?
 - 15 Fazendo o diagnóstico
 - 27 Na fronteira do conhecimento
 - 52 Como ajudar?
- 
- 



INTRODUÇÃO

Há mais de uma década que a atuação direta em situações de maus-tratos contra animais existe no LABEA/UFPR. No começo, éramos chamados pela Polícia Militar do Paraná, entre outros órgãos, para fazer laudos diante de denúncias de maus-tratos.

Com a utilização de conhecimentos sobre bem-estar animal é possível definir de forma clara quando uma situação consiste maus-tratos. Infelizmente, maus-tratos contra animais ainda são frequentes; por isso resolvemos reunir conceitos e exemplos para compartilhar com todos os interessados a nossa experiência.

Agradecemos imensamente à CAPES, Edital Ciências Forenses, cujo apoio foi fundamental para a realização deste material assim como de várias publicações que aqui são utilizadas. Este material é seu, use à vontade! Divulgue. Denuncie situações de maus-tratos. Em um mundo dominado pelo ser humano, somente nós humanos podemos dar voz aos animais...

Com carinho e esperança em um mundo mais justo,

Duda e Carla

INTRODUÇÃO

Caro leitor, existe um espaço de interação do qual você pode usufruir conforme faz sua leitura. Existem outros quadros como este no livro. Eles contêm perguntas para você responder e comentar sobre o assunto do capítulo.

Para isso, você deve utilizar o QR Code abaixo. Abra a câmera do seu celular e focalize o QR Code. Assim, você será redirecionado a uma página onde as perguntas estão esperando por você.

Não deixe de participar!
Boa leitura.



O QUE É BEM-ESTAR ANIMAL?

Que palavras você associa ao conceito de "bem-estar animal"? Cite três.

E ao conceito de "maus-tratos"? Cite três.

De 1 a 5, como você avaliaria o seu conhecimento sobre esses conceitos?



Para entender com mais detalhe o que constitui maus-tratos aos animais, é preciso conhecer o conceito de bem-estar primeiro. O termo "bem-estar" já faz parte do nosso cotidiano. Normalmente, o significado atribuído a esse termo está relacionado com vivenciar sentimentos positivos em geral e não estar em sofrimento. E é isso mesmo! Claro que a ciência coloca um pouco mais de detalhamento...

QUANDO BEM-ESTAR É UMA CIÊNCIA

Quando o conceito é trabalhado a partir do método científico. Dessa forma, existem diversos protocolos que guiam a avaliação do bem-estar de um indivíduo.



De maneira geral, a maioria dos protocolos de bem-estar animal segue o princípio das

CINCO LIBERDADES

Segundo esse princípio, as cinco liberdades de todos os indivíduos devem ser:

LIBERDADE NUTRICIONAL

Animal livre de fome, sede e desnutrição

LIBERDADE SANITÁRIA

Animal livre de dor, injúria e doença

LIBERDADE AMBIENTAL

Animal livre de desconforto

LIBERDADE PSICOLÓGICA

Animal livre de medo e estresse

LIBERDADE COMPORTAMENTAL

Animal livre para desempenhar seus comportamentos naturais



É vital que a avaliação dessas 5 liberdades tenha um caráter prático e que os dados obtidos sejam passíveis de **MENSURAÇÃO**. Ou seja, a avaliação do bem-estar de um animal não é meramente subjetiva, mas sim baseada em indicadores palpáveis.

Os dados obtidos por meio da avaliação geralmente são convertidos em escores. Após a compilação dos diversos escores, é estabelecido o **GRAU DE BEM-ESTAR** do indivíduo. Portanto, bem-estar não tem um caráter binário, ou seja, sim ou não. Assim como os seres humanos, os demais animais também são seres complexos e podem apresentar uma diversidade de estados intermediários. Sendo assim, existe uma escala de bem-estar, medida em diferentes graus: desde muito baixo a muito alto.

GRAU DE BEM-ESTAR MUITO BAIXO

GRAU DE BEM-ESTAR MUITO ALTO

Quando encontramos um animal, sob tutela de seu responsável, apresentando um grau de bem-estar baixo ou muito baixo, podemos dizer que esse animal está sofrendo maus-tratos.

DEFININDO MAUS-TRATOS

Maus-tratos são definidos da seguinte forma: ações diretas ou indiretas de negligência, agressão ou de qualquer outro caráter que coloquem em risco o bem-estar de um indivíduo.

➔ Para ajudar na compreensão, vamos analisar uma situação hipotética:

Imagine que você descobriu que o seu vizinho tem um cachorro nos fundos de casa. Você observou que o animal vive preso por uma corrente de dois metros. Ele dorme no chão e não possui um local para se proteger do sol ou da chuva. Passa a maior parte do dia sozinho e não tem contato com outros animais. Ao perceber essa situação, você provavelmente consegue perceber que muitas das liberdades desse animal estão comprometidas. Ou seja, essa situação pode configurar maus-tratos.



Contudo, depois de ver essa situação, você começou a se questionar sobre os motivos do seu vizinho manter o cachorro nessas condições. Algumas hipóteses foram levantadas:

“ Talvez o vizinho não perceba que essa situação pode ser ruim para o cachorro ”

“ Será que o cachorro destruiu o sofá da sala e agora está “de castigo”? ”

“ Talvez seja apenas um lar temporário: ele pode ter resgatado esse animal da rua e não tem onde alojá-lo. ”

Existem inúmeras possibilidades. Contudo, ainda existe outro fator relacionado a maus-tratos a ser esclarecido: maus-tratos não dependem da intencionalidade. Para a medicina veterinária, independentemente da motivação que levou o responsável pelo animal a deixá-lo nessas condições, maus-tratos continuam sendo maus-tratos.

O que define a existência de maus-tratos é a condição de vida do animal. Existem situações em que ocorrem maus-tratos embora a intenção da pessoa seja boa, como é comum nos casos de acumuladores de cães e gatos, que pensam estar protegendo os animais ao recolherem os mesmos da rua.

Isso está bem esclarecido na definição de maus-tratos do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

DEFINIÇÃO MAUS-TRATOS DO CFMV

O Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) é o órgão responsável por orientar médicos veterinários e zootecistas no exercício de suas profissões.

Para isso, fiscaliza e estabelece normativas para o bom desempenho das funções desses profissionais para com a sociedade. Em 2018, o Conselho criou uma Resolução (Nº 1236) que esclarece o que são maus-tratos, crueldade e abuso contra animais vertebrados.

VEJAMOS O QUE DIZ:

“ ART. 2º PARA OS FINS DESTA RESOLUÇÃO, DEVEM SER CONSIDERADAS AS SEGUINTEs DEFINIÇÕES:

II - MAUS-TRATOS: QUALQUER ATO, DIRETO OU INDIRETO, COMISSIVO OU OMISSIVO, QUE INTENCIONALMENTE OU POR NEGLIGÊNCIA, IMPERÍCIA OU IMPRUDÊNCIA PROVOQUE DOR OU SOFRIMENTO **DESNECESSÁRIOS AOS ANIMAIS** ”

Ou seja, de acordo com essa Resolução do CFMV, as práticas consideradas como maus-tratos não são somente aquelas cometidas intencionalmente. A falta habilidade ou conhecimento de boas práticas com animais (imperícia) pode configurar um quadro de maus-tratos. O mesmo pode ser aplicado para a falta de cuidado (imprudência) ou a negligência, que é deixar de fazer algo que deveria ser feito.

A negligência é a forma mais frequente de maus-tratos, tanto no Brasil como no exterior. Ela se destaca por ocorrer de forma aparentemente passiva, podendo muitas vezes passar despercebida.

Existem procedimentos que podem causar certo grau de dor e sofrimento aos animais, mas que são necessários. Por exemplo: aplicação de vacinas ou procedimentos cirúrgicos para tratar doenças ou ferimentos.

OS ANIMAIS ESTÃO PROTEGIDOS PELA LEI?

As leis existem para normatizar a convivência harmônica do coletivo e são formuladas conforme a cultura e os interesses dos grupos sociais. Ou seja, são um reflexo das sociedades e seus contextos históricos e culturais. As leis não são estáticas, elas tendem a evoluir conforme a ética social evolui. E no que diz respeito às leis que envolvem os animais não-humanos não é diferente.



As primeiras leis que tratavam de bem-estar de animais foram desenvolvidas no início do século XIX, na Europa. No século XIX, a proteção animal começou a ganhar força na Inglaterra: em 1822, o país criou uma lei condenando atos de crueldade. Em 1938 e 1848 foi a vez de Alemanha e Itália, respectivamente. Já em 1978, foi promulgada pela ONU a Declaração Universal dos Direitos dos Animais. Essa declaração conta com 14 artigos que dispõe sobre os todos os direitos dos animais. Vamos ver alguns deles:



ARTIGO 1º

TODOS OS ANIMAIS NASCEM IGUAIS DIANTE DA VIDA, E TÊM O MESMO DIREITO À EXISTÊNCIA.



ARTIGO 2º

A) CADA ANIMAL TEM DIREITO AO RESPEITO.

B) O SER HUMANO, ENQUANTO ESPÉCIE ANIMAL, NÃO PODE ATRIBUIR-SE O DIREITO DE EXTERMINAR OS OUTROS ANIMAIS, OU EXPLORA-LOS, VIOLANDO ESSE DIREITO. ELE TEM O DEVER DE COLOCAR A SUA CONSCIÊNCIA A SERVIÇO DOS OUTROS ANIMAIS.

C) CADA ANIMAL TEM DIREITO À CONSIDERAÇÃO, À CURA E À PROTEÇÃO DO SER HUMANO

ARTIGO 3º

A) NENHUM ANIMAL SERÁ SUBMETIDO A MAUS-TRATOS E A ATOS CRUEIS.

B) SE A MORTE DE UM ANIMAL É NECESSÁRIA, DEVE SER INSTANTÂNEA, SEM DOR OU ANGÚSTIA.

ARTIGO 10º

NENHUM ANIMAL DEVE SER USADO PARA DIVERTIMENTO DO SER HUMANO. A EXIBIÇÃO DOS ANIMAIS E OS ESPETÁCULOS QUE UTILIZEM ANIMAIS SÃO INCOMPATÍVEIS COM A DIGNIDADE DO ANIMAL.

A DECLARAÇÃO POSSUI 14 ARTIGOS. UTILIZE O QR CODE PARA CONHECER OS OUTROS DIREITOS!





**TODOS OS ANIMAIS TEM
DIREITO À EXISTÊNCIA??**

**"NENHUM ANIMAL DEVE SER
UTILIZADO PARA DIVERTIMENTO
DO SER HUMANO."
E EU?**



**"SE A MORTE DE UM
ANIMAL É NECESSÁRIA,
DEVE SER INSTANTÂNEA,
SEM DOR OU ANGÚSTIA."
E SEREI FERVIDO VIVO?**



Apesar de ainda existir muito a ser feito, hoje há diferentes leis no país que protegem os animais não-humanos.



: Constituição Federal de 1988 :

A Constituição Federal de 1988, no artigo 225, afirma que incumbe ao poder público "proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade".

: Lei de crimes ambientais :

Além disso, a lei de crimes ambientais (Lei Federal n.º 9.605/1998) considera crime contra a fauna: "praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos".

Lei Arouca - Animais de laboratório

Em 2008 foi promulgada a Lei Arouca (Lei Federal Nº 11.794/2008), a qual originou a criação do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA). Esse órgão é o responsável por credenciar e elaborar normas para instituições que utilizam animais para fins de ensino e pesquisa, garantindo a utilização de animais de forma humanitária. Cada instituição que utilize animais para fins científicos e didáticos deve possuir uma Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) credenciada pelo CONCEA.

CONFIRA AS LEIS NA ÍNTEGRA:

ARTIGO 225

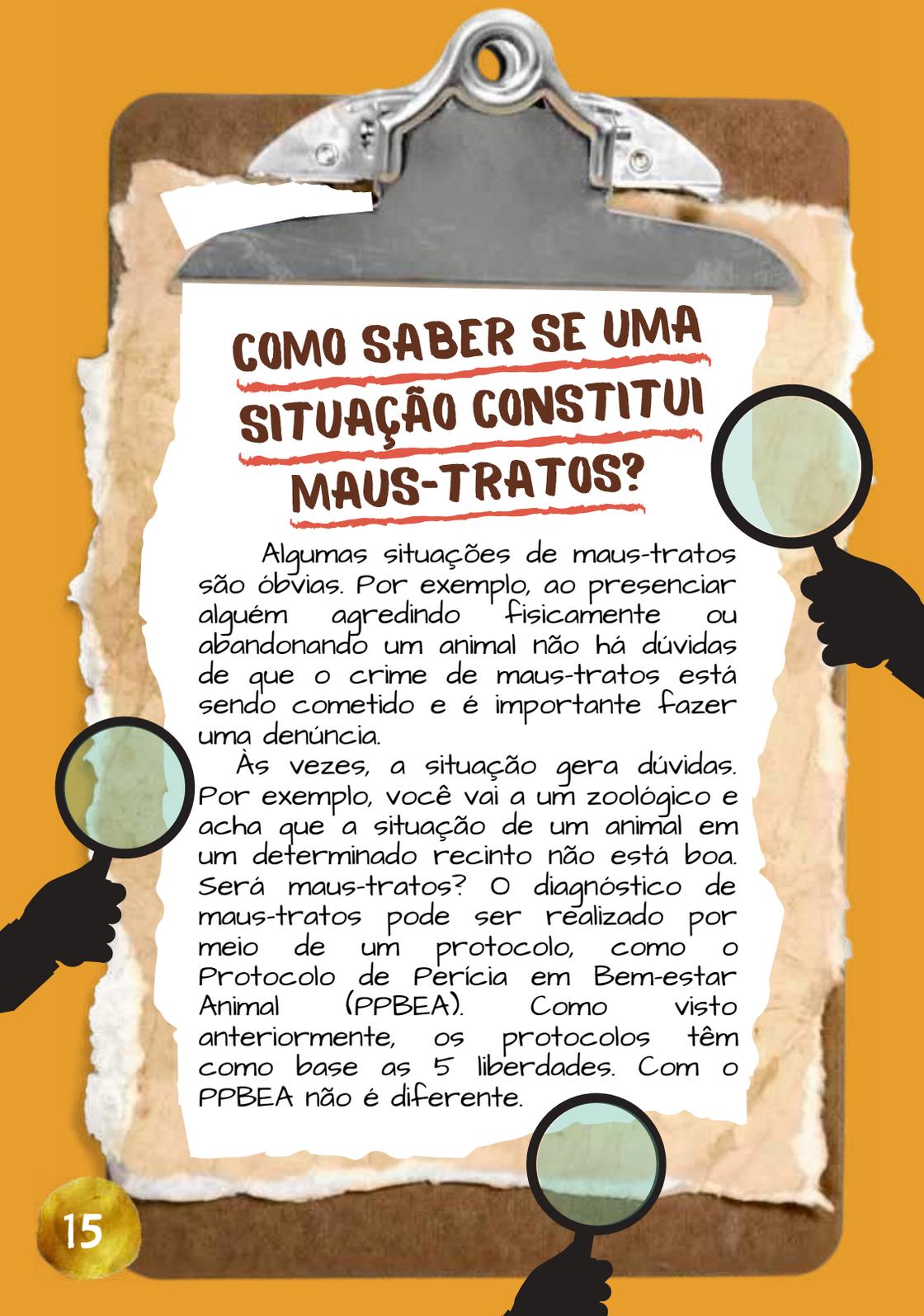


LEI DE CRIMES
AMBIENTAIS



LEI AROUCA





COMO SABER SE UMA SITUAÇÃO CONSTITUI MAUS-TRATOS?

Algumas situações de maus-tratos são óbvias. Por exemplo, ao presenciar alguém agredindo fisicamente ou abandonando um animal não há dúvidas de que o crime de maus-tratos está sendo cometido e é importante fazer uma denúncia.

Às vezes, a situação gera dúvidas. Por exemplo, você vai a um zoológico e acha que a situação de um animal em um determinado recinto não está boa. Será maus-tratos? O diagnóstico de maus-tratos pode ser realizado por meio de um protocolo, como o Protocolo de Perícia em Bem-estar Animal (PPBEA). Como visto anteriormente, os protocolos têm como base as 5 liberdades. Com o PPBEA não é diferente.



O Protocolo de Perícia em Bem-estar Animal é dividido em quatro grupos de indicadores de bem-estar:



**GRUPO DOS
INDICADORES
NUTRICIONAIS**

**GRUPO DOS
INDICADORES
COMPORTAMENTAIS**

**GRUPO DOS
INDICADORES DE
SAÚDE**

**GRUPO DOS
INDICADORES DE
CONFORTO**

Cada grupo visa abordar uma liberdade, exceto o grupo de indicadores comportamentais que compreende tanto a liberdade comportamental como a psicológica.

Para cada grupo, existem vários indicadores a serem analisados. Por exemplo, para o grupo de

INDICADORES NUTRICIONAIS

são importantes as seguintes informações:



ESCORE
DE CONDIÇÃO
CORPORAL:



Disponibilidade de água fresca

Itens da alimentação: _____

Frequência da alimentação: _____

Condição do bebedouro: limpo sujo

Condição do comedouro: limpo sujo

INDICADORES DE CONFORTO

Há abrigo fixo? Sim Não

O abrigo fornece proteção adequada contra sol e chuva? Sim Não

Há superfície confortável para descanso? Sim Não

Superfícies de contato com o animal (ex: terra, cimento): _____

As superfícies são adequadas às necessidades do animal? Sim Não

Condição de limpeza do ambiente:

Ruim Regular

Boa Excelente

• • • etc.

INDICADORES DE SAÚDE

Dor à manipulação: Sim Não

Alteração de postura Sim Não

Locomoção Normal Claudicação leve
 Claudicação severa

Fezes: Firmes Diarreia

Ectoparasitos: Sim Não

Coceira: Sim Não

Lesões / ferimentos: Sim Não

Cicatrizes: Sim Não

Vacinação, desverminação: Sim Não

••• etc.



Eu preciso do
olhar de um
médico
veterinário .

INDICADORES COMPORTAMENTAIS

O ambiente tem recursos que permitem a execução de comportamentos naturais da espécie? Sim Não

Existe espaço disponível para movimento e execução dos comportamentos naturais? Sim Não

Há contato com outros animais da mesma espécie? Sim Não

Frequência de interações lúdicas com o responsável

Presença de estereotipias:
 Sim Não

Atitude do animal:
 Alerta
 Apático

Atitude à presença humana:

- Feliz
- Calmo
- Hesitante
- Agressivo
- Ansioso
- Outro

Estereotipias são comportamentos repetitivos sem função aparente.

Ex: andar em círculos, aerofagia (cavalos), mastigação da grade da baía (porcos). Esses comportamentos estão relacionados à predominância de sentimentos negativos.

...



Após o recolhimento dos dados, as condições do animal são classificadas em: 1) Inadequadas, 2) Regulares ou 3) Adequadas

Veja como fazer isso para cada grupo de indicador:

INDICADORES NUTRICIONAIS

INADEQUADO

Baixo
escore
corporal

Ausência
de água
fresca

REGULAR

Escore
corporal
acima
do ideal

Alimentação
inadequada

Bebedouros
e
comedouros
sujos

ADEQUADO

Escore
corporal
ideal

Presença de
água fresca

Alimentação
adequada

Bebedouros
e
comedouros
limpos

INDICADORES DE CONFORTO

INADEQUADO

Ausência de abrigo

Ausência superfície confortável para descanso

Impossibilidade de pequenas corridas ou voos

Condição ruim de limpeza do ambiente

REGULAR

Abrigo existente, mas inadequado

Superfícies de contato inadequadas para a espécie

Animal preso, mas solto em momentos do dia

Condição regular de limpeza do ambiente

ADEQUADO

Abrigo adequado

Superfície confortável para descanso

Superfícies de contato adequadas

Possibilidade de execução de pequenas corridas ou voos

limpeza adequada do ambiente





INDICADORES DE SAÚDE

INADEQUADO

Sinais óbvios de dor

Sinais de doença

Ferimentos graves (verificar se está ocorrendo o tratamento)

Agressão física

REGULAR

Sinais sugestivos de dor

Presença de lesão não dolorosa

Falta de vacinação e desverminação

Cães com acesso não supervisionado à rua

ADEQUADO

Ausência de sinais de dor, doenças ou ferimentos

Vacinação e desverminação adequadas

Cães sem acesso à rua sem

supervisão

INDICADORES COMPORTAMENTAIS

INADEQUADO

Recursos ambientais insuficientes

Severa restrição de espaço e impossibilidade de execução dos comportamentos naturais

Isolamento social

Estereotípias

Medo ou hesitação à presença humana

REGULAR

Recursos ambientais parcialmente satisfatórios

Alguma restrição de espaço com atividades comportamentais limitadas

Ausência de interações lúdicas

ADEQUADO

Recursos ambientais satisfatórios

Liberdade de movimento e execução dos comportamentos naturais

Amplas oportunidades de contato social

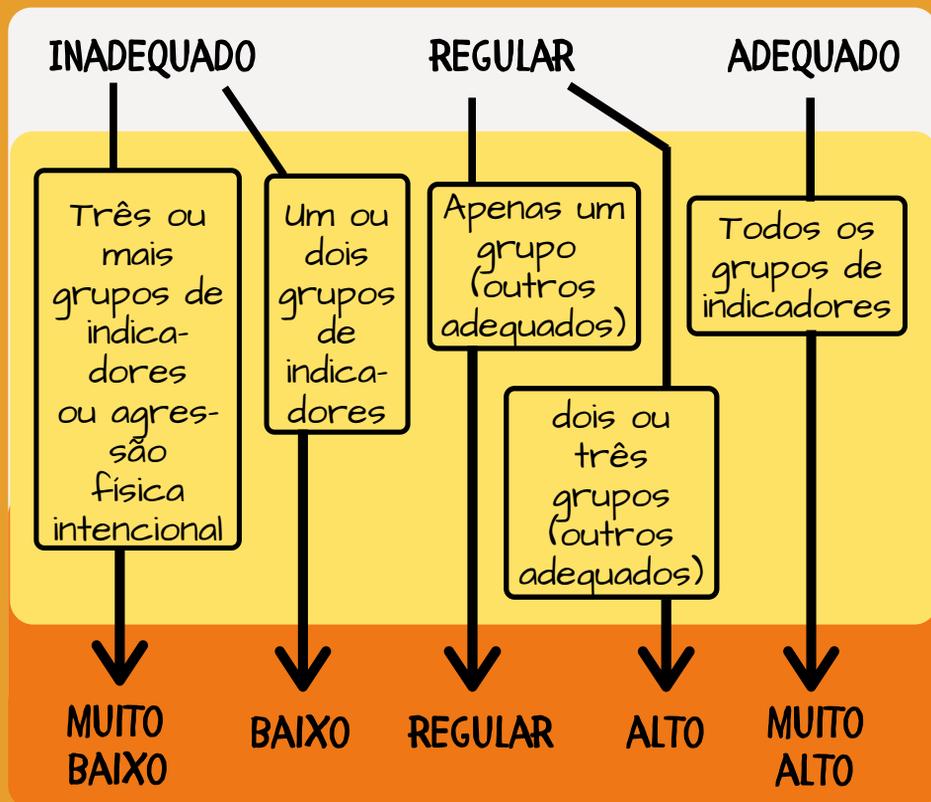
Interações lúdicas regulares

Ausência de estereotípias

Animal com aparência calma e feliz



Depois de fazer a classificação para cada grupo de indicadores, o último passo é conferir o grau geral de bem-estar do indivíduo. Isso se chama integração final da avaliação de bem-estar e pode ser feita da seguinte forma:

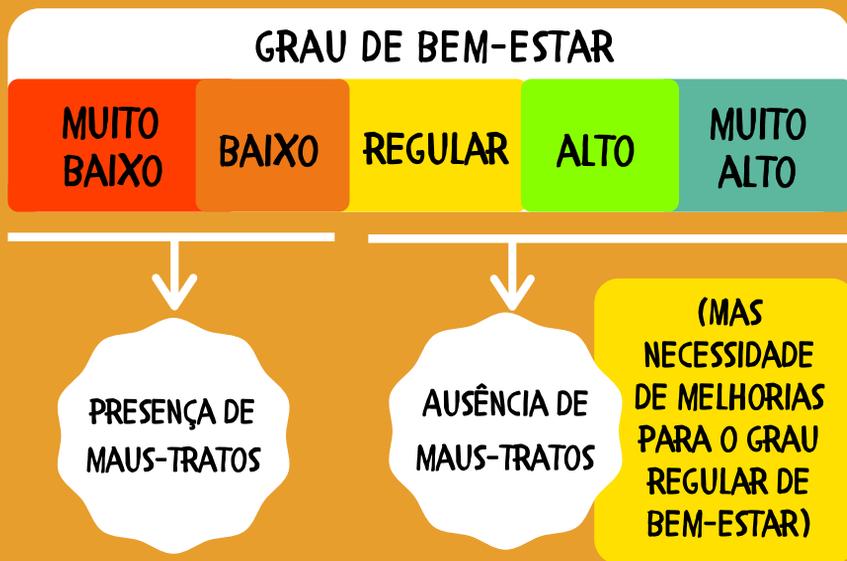


● CLASSIFICAÇÃO DOS CONJUNTOS DE INDICADORES

● INTEGRAÇÃO FINAL DA AVALIAÇÃO DE BEM-ESTAR

● GRAU DE BEM-ESTAR

Ok. Mas como saber se há maus-tratos?



TENHA EM MENTE!

Esse protocolo pode ser aplicado para diferentes espécies. Portanto, é importante ressaltar que os indicadores avaliados em cada grupo assim como a sua interpretação devem estar adaptados de acordo com as características de cada espécie animal. Abanar a cauda rapidamente, por exemplo, pode significar coisas bem diferentes. Para cães, pode indicar a predominância de sentimentos positivos, já para um gato pode significar uma irritação. Portanto, os grupos de indicadores permanecem os mesmos, mas a avaliação de cada grupo deve ser feita de forma cuidadosa, à luz das particularidades de cada espécie animal.



NA FRONTEIRA DO CONHECIMENTO

Essa seção é dedicada à exposição de conhecimentos atuais referentes ao cenário das práticas de maus-tratos em diferentes espécies animais em território brasileiro e internacional. Diversos artigos científicos serão apresentados. Esse é um espaço para você contribuir com a sua opinião também, não deixe de responder o questionário!

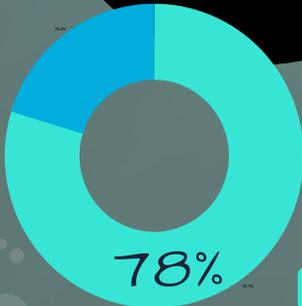


PEIXES SÃO ANIMAIS SENCIENTES?

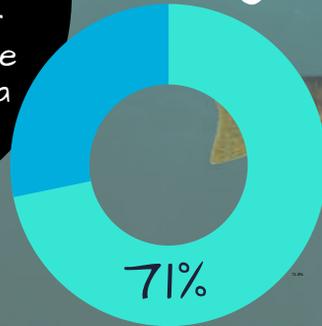
Neste artigo, os autores aplicaram um questionário online para 395 cidadãos de Bogotá (Colombia) e 387 cidadãos de Curitiba (Brasil), com o objetivo de averiguar a percepção das pessoas a respeito da senciência em peixes.

Senciência é caracterizada pela capacidade de um indivíduo de experimentar sentimentos e ter percepções do que o rodeia de forma consciente.

RESULTADOS



Bogotá



Curitiba

- PEIXES SÃO SENCIENTES
- PEIXES NÃO SÃO SENCIENTES



ABATE HUMANITÁRIO

Para que um abate seja considerado humanitário é preciso que os animais não sintam dor ou medo e que a insensibilização seja imediata, promovendo inconsciência que dure até o momento da morte.

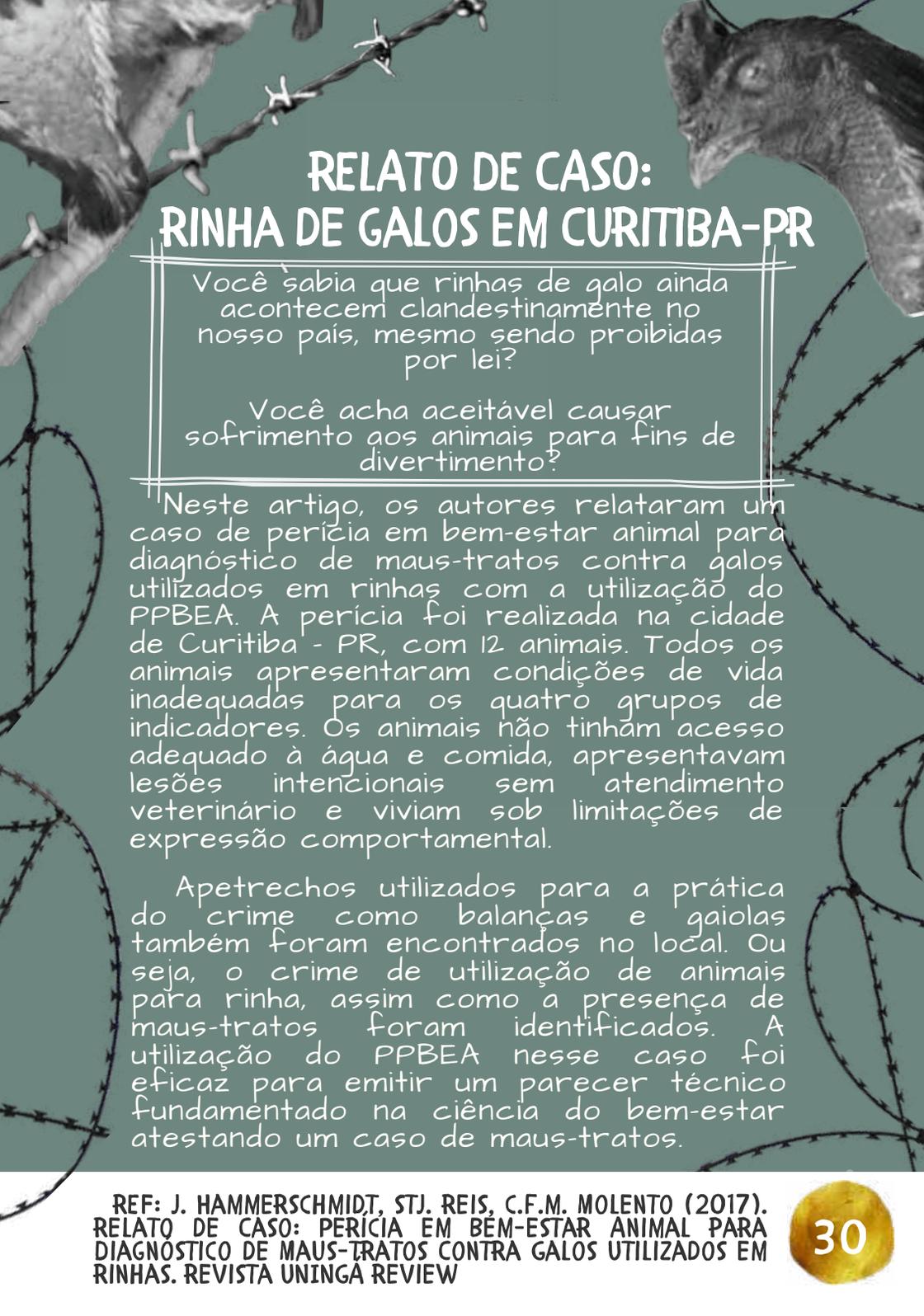
Atualmente os peixes não têm o benefício de regulamentos que garantam um abate humanitário. Nas duas cidades, mais de 50% dos respondentes desconheciam essa questão. Contudo, após reflexão causada pelo questionário, cerca de 70% dos participantes declararam que acreditam que os peixes devem ser incluídos em regulações de abate humanitário.

Esse artigo ressalta a necessidade de reconhecimento do sofrimento dos peixes. Isso é importante para endossar as regulamentações de abate humanitário para essas espécies e iniciar o necessário questionamento das práticas realizadas com peixes em nossa sociedade. Assim, o sofrimento de uma imensa quantidade de animais que são mortos todos os anos poderá ser evitado.

O que você acha sobre isso?

Na sua opinião, os peixes são animais sencientes?

Você acha necessário que os peixes sejam abatidos conforme normativas de abate humanitário?



RELATO DE CASO: RINHA DE GALOS EM CURITIBA-PR

Você sabia que rinhas de galo ainda acontecem clandestinamente no nosso país, mesmo sendo proibidas por lei?

Você acha aceitável causar sofrimento aos animais para fins de divertimento?

Neste artigo, os autores relataram um caso de perícia em bem-estar animal para diagnóstico de maus-tratos contra galos utilizados em rinhas com a utilização do PPBEA. A perícia foi realizada na cidade de Curitiba - PR, com 12 animais. Todos os animais apresentaram condições de vida inadequadas para os quatro grupos de indicadores. Os animais não tinham acesso adequado à água e comida, apresentavam lesões intencionais sem atendimento veterinário e viviam sob limitações de expressão comportamental.

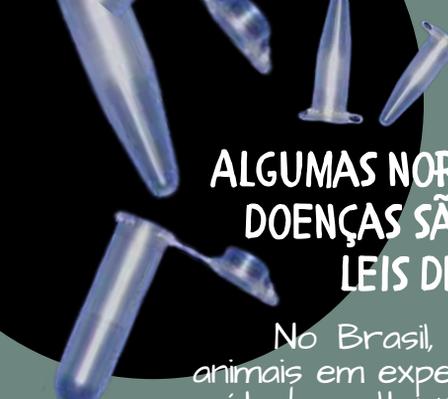
Apetrechos utilizados para a prática do crime como balanças e gaiolas também foram encontrados no local. Ou seja, o crime de utilização de animais para rinha, assim como a presença de maus-tratos foram identificados. A utilização do PPBEA nesse caso foi eficaz para emitir um parecer técnico fundamentado na ciência do bem-estar atestando um caso de maus-tratos.



UTILIZANDO CONCEITOS DE BEM-ESTAR EM CASOS DE SUSPEITA DE MAUS-TRATOS

Neste artigo de revisão, as autoras discutem a aplicabilidade de empregar avaliações de bem-estar como método de diagnóstico de maus-tratos, como é feito no PPBEA. Entre os anos de 2014 e 2016, o PPBEA foi empregado em diversos cenários para identificar casos de maus-tratos em diferentes espécies animais. O protocolo foi aplicado para 126 cães sob suspeita de maus-tratos, 101 cães comunitários, 32 cavalos de tração, 41 galos de briga, dois ursos polares, 32 papagaios, 15 saguis e 25 tartarugas. A análise dessa ampla diversidade de espécies e cenários realizada com o protocolo resultou em diferentes conclusões a respeito da presença de maus-tratos. Isso indica que o protocolo não produz convicções absolutas ou sistemáticas, tendo sensibilidade para destacar as situações em que efetivamente há maus-tratos. Tendo em vista os resultados obtidos durante os três anos de aplicação do protocolo, a utilização do PPBEA foi consolidada como um método eficaz e coerente de coleta de dados para avaliação de casos de maus-tratos.

Se você estiver em dúvida, denuncie! Assim você cria a possibilidade de um trabalho técnico para a verificação da situação. Lembre-se que a denúncia gera uma suspeita, não uma condenação.



ALGUMAS NORMAS PARA DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS SÃO INCOMPATÍVEIS COM AS LEIS DE PROTEÇÃO ANIMAL

No Brasil, é considerado crime utilizar animais em experimentos quando existirem métodos alternativos para substituí-los (Lei 9605/1998). O objetivo desta pesquisa foi listar os métodos recomendados de diagnóstico de doenças que estivessem em divergência com as leis vigentes. Ou seja, que recomendassem uso de animais mesmo existindo métodos alternativos eficientes para o diagnóstico das doenças em questão.



Foram identificados 13 casos de incompatibilidade legislativa. No Guia de Vigilância em Saúde e Epidemiologia do Ministério da Saúde, os casos envolveram o diagnóstico de doenças como: furunculose, leishmaniose, tularemia, botulismo, febre amarela, leptospirose e Chikungunya. Incompatibilidades similares foram encontradas no Plano Plano Nacional de Sanidade Avícola, no Manual de Zoonoses, Plano de Ação para Febre Aftosa e Manual de Legislação para Rinite Atrófica Progressiva (MAPA).



REF: T.C.S SOARES, V.S. SORIANO, V.C. BONES, C.F.M. MOLENTO INCOMPATIBILIDADE ENTRE A LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL AS NORMAS PARA O DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS NO BRASIL (2016) - RESUMO EVINCI, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ.

Sendo assim, essa pesquisa foi importante por evidenciar um cenário brasileiro que é bastante preocupante. Ela demonstrou que existem normativas oficiais que contradizem a legislação vigente quanto à utilização de animais em experimentos. Isso pode gerar conflitos aos profissionais, assim como favorecer a utilização desnecessária de animais para diagnosticar doenças e, conseqüente, induzir sofrimento a esses indivíduos.

MARCO HISTÓRICO!

O LACEN - PR (Laboratório Central do Estado do Paraná) se tornou o primeiro laboratório de saúde pública do Brasil a não utilizar camundongos para diagnóstico da raiva. A mudança ocorreu no ano de 2019.



PPBEA TEM AUXILIADO POLICIAIS AMBIENTAIS NO DIAGNÓSTICO DE MAUS-TRATOS CONTRA ANIMAIS

Neste trabalho, a pesquisadora investigou a percepção de policiais ambientais no estado de São Paulo sobre a aplicabilidade do PPBEA como método de identificação de casos de maus-tratos. Para isso, os policiais passaram por um período de treinamento para que pudessem aplicar o protocolo de maneira correta. As noções de bem-estar, Cinco Liberdades e conhecimentos da legislação ambiental também foram pontos trabalhados durante o curso de capacitação. Para avaliar a percepção dos profissionais, dois questionários foram aplicados - um antes e um após o treinamento.

Após o treinamento, os policiais relataram maior facilidade em identificar casos de maus-tratos, pois além de avaliarem fisicamente os animais, passaram a fazer uma análise preliminar de questões psicológicas e ambientais. Também ressaltaram a praticidade de aplicação do protocolo em campo, assim como o caráter técnico e bem fundamentado.



VOCÊ SABIA QUE EXISTEM FORMAS DE PRODUZIR CARNE SEM ENVOLVER O ABATE DE ANIMAIS?

O consumo de carne está previsto para dobrar até o ano de 2050 - e com isso os impactos ambientais e éticos relacionados ao bem-estar animal. Portanto, novas tecnologias disruptivas estão sendo pesquisadas para substituir essa fonte tradicional de proteína animal. Uma delas é a carne celular, também conhecida como carne limpa, in vitro ou sintética. A carne celular consiste em tecido muscular cultivado em laboratório a partir de uma amostra de células retiradas de um animal.

Neste trabalho, os autores buscaram estudar as atitudes dos consumidores brasileiros frente à essa nova tecnologia. Para isso, aplicaram questionários em moradores da cidade de Curitiba e Joinville via formulários do Google. Um vídeo curto explicando o processo de cultivo celular também foi apresentado aos respondentes.

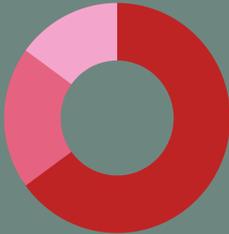


ASSISTA AQUI



RESULTADOS:

VOCÊ COMERIA A CARNE PRODUZIDA EM LABORATÓRIO?



SIM - 63,6%

(com ou sem condicionantes como preço, sabor, etc.)

NÃO SEI - 21,7%

NÃO - 14,7%

VOCÊ PARARIA DE COMER CARNE?

	SIM	NÃO
CURITIBA	49%	51%
JOINVILLE	49%	51%
HOMENS	31%	69%
MULHERES	59%	41%

Você acha que algum dia matar um animal para produzir carne vai ser considerado crime de maus-tratos?"

O artigo mostrou que os consumidores brasileiros têm pouco conhecimento sobre a carne celular. Contudo, após assistirem o vídeo, mais da metade dos respondentes do questionário afirmaram que consumiriam esse tipo de carne - ou, pelo menos, sob algumas condições, como: sabor da carne, preço e consequências para saúde. Ou seja, o artigo evidenciou que a agricultura celular parece ter potencial para se tornar um nicho de mercado no Brasil. A introdução efetiva dessa tecnologia poderá contribuir de forma muito significativa para o bem-estar dos animais que normalmente são mortos e destinados ao consumo humano. E você? O que acha sobre isso?



O PÚBLICO VISITANTE DOS ZOOLÓGICOS INCOMODA OS ANIMAIS?

Os zoológicos modernos têm uma preocupação com a influência da presença do público visitante no bem-estar dos animais que abrigam. Por conta disso, o objetivo deste trabalho foi avaliar o comportamento dos animais na presença e na ausência do público visitante. Os animais escolhidos foram araras de 4 zoológicos da região Sul do Brasil. Foram observadas 33 araras de diferentes espécies.

O trabalho foi realizado no Zoológico e no Passeio Público de Curitiba, no Parque Zoobotânico de Joinville e na Fundação Ecológica e Zoobotânica de Brusque.

Em cada zoológico os animais foram observados durante 6 dias: 3 dias em que o zoológico estava aberto para visitação e 3 dias com zoológico fechado. Eles foram observados a uma distância de aproximadamente 5 metros com auxílio de um binóculos. Os comportamentos que os animais apresentaram por mais tempo e com maior frequência foram registrados



RESULTADOS:

Foi observado que a presença dos visitantes pode alterar o comportamento das aves.

QUANDO OS ZOOLOGICOS ESTAVAM ABERTOS



Os comportamentos de descanso, locomoção e vocalização também apresentaram diferenças entre manhã e tarde, o que pode estar relacionado a um padrão comportamental das espécies estudadas.



Tendo em vista que zoológicos são uma opção importante de lazer, essa pesquisa é de grande valor para os animais que são abrigados nessas instituições - principalmente para as espécies estudadas na pesquisa. Compreender os comportamentos naturais de cada espécie, assim como fatores que podem alterá-los, é essencial para realizar diagnósticos de bem-estar bem fundamentados e significantes, evitando riscos de maus-tratos.

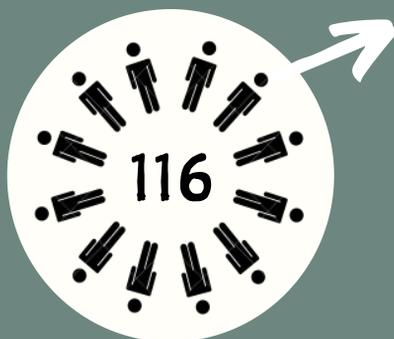
OS ANIMAIS SÃO NEGLIGENCIADOS NOS LABORATÓRIOS BRASILEIROS?

Neste artigo, as autoras buscaram investigar a ocorrência de eventos de negligência com animais de laboratório no Brasil. Para isso, foi aplicado um questionário online para 116 pessoas que tinham experiência em laboratórios que utilizavam animais para pesquisa, assim como experiência em métodos alternativos ao uso de animais.

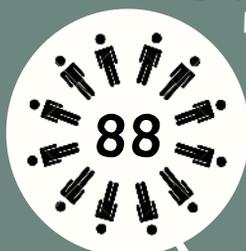
A maioria dos respondentes eram médicos veterinários ou biólogos. Além disso, a maioria eram mulheres e usavam utilizavam animais para a pesquisa ao invés de métodos alternativos.

RESULTADOS

TOTAL DE
RESPONDENTES



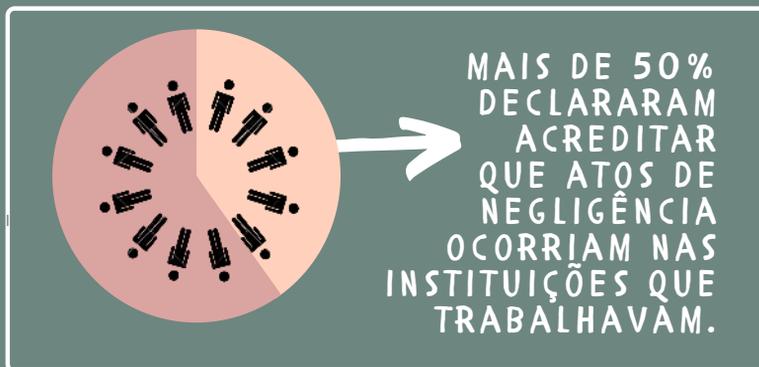
ENTRE ELES, 88
DECLARARAM
UTILIZAR
ANIMAIS NA
ROTINA DE
TRABALHO



APENAS 23
DECLARAM
O NÚMERO DE
ANIMAIS UTILIZADOS NO
LABORATÓRIO



Além disso, nem todos os participantes declararam submeter seus projetos para uma Comissão de Ética no Uso de Animais. Quando questionados sobre a legislações vigentes, apenas 7 citaram a Lei de crimes ambientais (Lei nº 9605/1998).

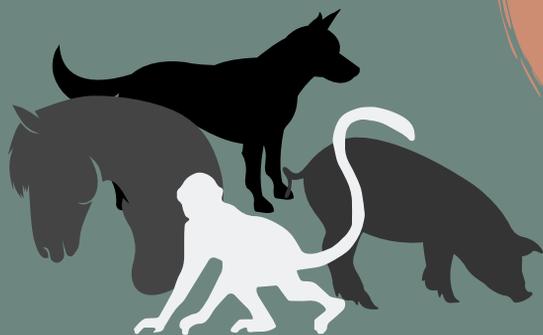


MAIS DE 50%
DECLARARAM
ACREDITAR
QUE ATOS DE
NEGLIGÊNCIA
OCORRIAM NAS
INSTITUIÇÕES QUE
TRABALHAVAM.



QUANTO AOS ANIMAIS

- 65 pessoas relataram utilizar camundongos
- 49 citaram ratos
- 17 citaram coelhos
- 6 citaram galinhas
- 6 citaram peixes
- 2 citaram cães



Além disso, a opinião dos participantes a respeito da capacidade de diferentes espécies sentirem emoções também foi solicitada



Primatas, cães, cavalos e porcos foram considerados os mais capazes de sentirem emoções. Contudo, poucos respondentes relataram utilizar esses animais nos laboratórios.

Portanto, essa pesquisa foi importante por retratar a realidade dos laboratórios brasileiros. A negligência com animais foi identificada em várias instâncias. Os dados ressaltam a necessidade de criar estratégias para identificar e mitigar práticas que oferecem risco de maus-tratos aos animais.

EFEITOS DE DIFERENTES FORMAS DE INSENSIBILIZAÇÃO NO BEM-ESTAR DE TILÁPIAS

A piscicultura está tomando cada vez mais espaço no ramo da produção animal, assim como na dieta dos consumidores. Nos últimos anos, o consumo de peixe tem aumentado em proporções maiores que o consumo de outras carnes, como a carne bovina, suína e a carne de frango.

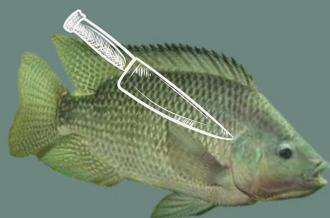
E entre as espécies de peixes cultivadas para o consumo humano, a tilápia tem sido destaque. Atualmente, o Brasil é o 4º maior produtor de tilápia do mundo. Em 2019, o nosso país produziu mais de 400 mil toneladas de carne de tilápia!

Ou seja, uma grande quantidade de peixes são abatidos todos os dias. E, por conta disso, é muito importante pesquisar e melhorar os métodos utilizados durante o abate desse animais. Neste artigo, os autores buscaram avaliar os efeitos de duas formas diferentes de insensibilização no bem-estar de tilápias.

A insensibilização tem como objetivo promover um estado de inconsciência no animal para que o abate possa ser feito sem sofrimento.

OS MÉTODOS DE INSENSIBILIZAÇÃO ANALISADOS FORAM:

SECÇÃO DA MEDULA



A secção de medula é realizada com uma faca de açougue. A faca é introduzida por um dos opérculos do peixe na posição de 30°, até atingir a medula. E, então, a secção é realizada imediatamente.

TERMONARCOSE

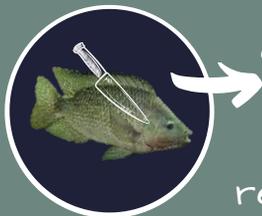


Na termonarcose, os peixes são colocados em caixas com gelo em uma proporção de 1 : 1 de peixe e gelo. Os animais são mantidos nessas caixas pelo tempo necessário para atingir a inconsciência e insensibilização.

No total, 60 animais foram utilizados no experimento. Eles foram divididos em dois grupos - um para cada tratamento. Após cada tratamento, foram utilizadas técnicas para averiguar a insensibilização e inconsciência dos animais.

RESULTADO

SECÇÃO DE MEDULA

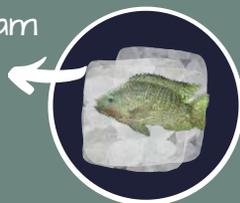


Entre os trinta animais, onze apresentaram inconsciência e insensibilidade imediata. Dezenove apresentaram sinais de consciência, mas nenhuma resposta ao estímulo doloroso.



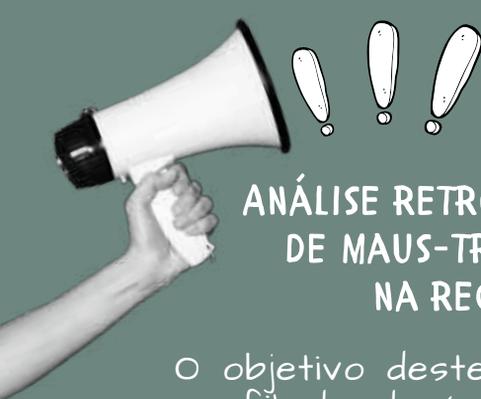
TERMONARCOSE

Nesse método, os peixes perderam todos os sinais simultaneamente no momento da morte, o que demorava entre 8 e 17 minutos.



Esses resultados permitem concluir que o método de secção de medula, apesar de não ser ideal, ainda é superior ao de termonarcose, o qual submete os animais a um sofrimento prolongado. Contudo, o método da termonarcose é o mais utilizado no Brasil. Portanto, esse trabalho foi importante para evidenciar um cenário preocupante do nosso país no que diz respeito ao abate de peixes, além de reforçar a necessidade da elaboração de normativas de abate humanitário para essas espécies.

E na pesca, você acha que existem maus-tratos aos peixes?



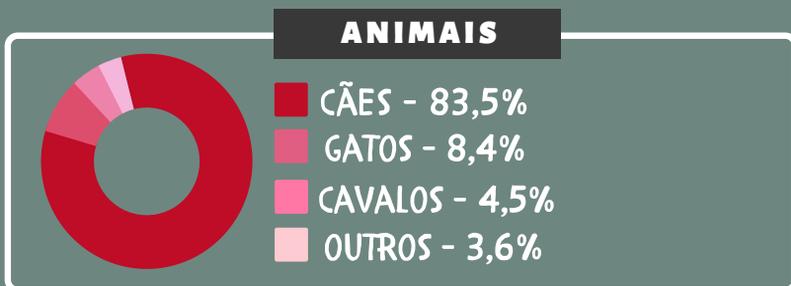
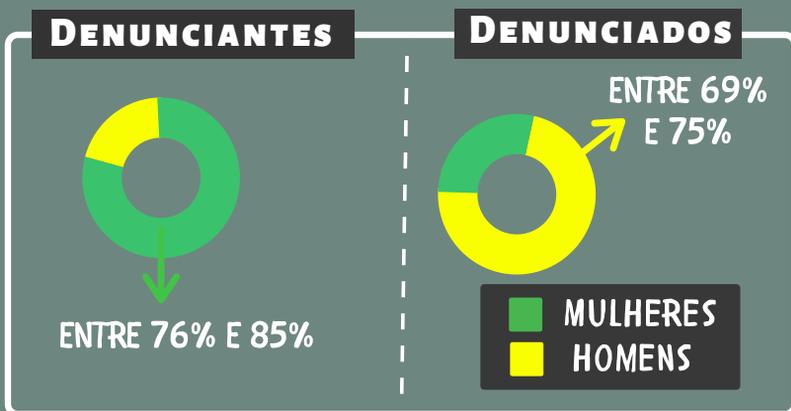
ANÁLISE RETROSPECTIVA DE DENÚNCIAS DE MAUS-TRATOS CONTRA ANIMAIS NA REGIÃO DE CURITIBA

O objetivo deste trabalho foi analisar o perfil de denúncias de maus-tratos na região de Curitiba - PR. As denúncias foram registradas nas Sociedades Protetoras dos Animais de Campo Largo (entre 2001 e 2009) e de Curitiba (2003 e 2011) e na Rede de Defesa e Proteção Animal de Curitiba (2009 e 2010). As informações foram obtidas através da interpretação de relatos dos denunciantes, boletins de ocorrência, cópias de depoimentos de testemunhas, cópias do inquérito policial, ação penal e pareceres de médicos veterinários. Posteriormente, as ocorrências foram classificadas em onze categorias:

- ABANDONO
- NÃO FORNECIMENTO DE ALIMENTO E ÁGUA
- MORTE DO ANIMAL
- FALTA DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO
- TRAUMA FÍSICO
- AGRESSÃO
- RESTRIÇÃO DE ESPAÇO
- INADEQUAÇÃO AMBIENTAL
- CÃES DE GUARDA DE EMPRESAS
- NEGLIGÊNCIA
- ANIMAL COM ACESSO À RUA SOZINHO
- ABUSO
- USO EXCESSIVO
- OUTROS

As ocorrências também foram classificadas de acordo com o comprometimento das Cinco Liberdades do bem-estar: nutricional, ambiental, sanitária, comportamental e psicológica.

RESULTADOS:



De acordo com o relato dos denunciantes, 71,8% das denúncias faziam referência à liberdade sanitária. Contudo, a avaliação técnica demonstrou que todas as Cinco Liberdades estavam mais comprometidas do que o relatado pelos denunciantes, principalmente a liberdade psicológica. Sendo assim, a inserção de conhecimento técnico e profissionais capacitados em bem-estar pode aprimorar a avaliação de casos de suspeita de maus-tratos.

CAUDECTOMIA EM OVINOS PODE SER CONSIDERADA MAUS-TRATOS?

O protocolo de bem-estar AWIN (Animal Welfare Indicators) pode ser empregado para avaliar o grau de bem-estar de ovinos. Um dos indicadores de bem-estar desse protocolo é o nível de sujidade fecal. No sistema de criação de ovinos, existe um procedimento muito comum que é realizado com a justificativa de diminuir o nível de sujidade fecal: a caudectomia. A caudectomia se caracteriza pela remoção total ou parcial da cauda do animal. Normalmente é feita sem anestesia, com ferro quente, anel de borracha, esmagamento seguido de corte ou método cirúrgico. Contudo, existem estudos que contradizem a eficácia desse procedimento. Portanto, tendo em vista essa divergência encontrada na literatura, o objetivo principal desta pesquisa foi comparar o escore de sujidade em borregas com a cauda inteira e cauda cortada. O estudo foi realizado em uma propriedade na região Sul do Brasil.

FORAM AVALIADAS:

66

BORREGAS
COM CAUDA
INTEIRA

47

94

BORREGAS
COM CAUDA
CORTADA

3 observadores mensuraram o
escore de sujidade fecal dos
animais:



Não foi encontrada diferença no escore de sujidade entre as ovelhas com cauda inteira e cauda cortada. Ou seja, a remoção de parte da cauda não acarreta a limpeza da região posterior do animal. Isso indica que a caudectomia é uma prática desnecessária e, portanto, deve ser evitada.

Tendo em vista o estudo, você acha que a prática da caudectomia pode ser considerada maus-tratos?

REF: VS SORIANO, FO STAMM †, CA TACONELI AND CFM MOLENTO (2020). TO DOCK OR NOT TO DOCK? FAECAL SOILING MEASUREMENT IN SHEEP. ANIMAL WELFARE.

MUITO ALÉM DO "MIAU"

Os gatos domésticos possuem um amplo repertório vocal. A vocalização é importante para que os gatos possam se comunicar tanto entre si, como com os seus tutores. Assim, podem demonstrar se estão bravos, com medo ou contentes com uma situação, por exemplo.

Mas você sabia que eles emitem tipos diferentes de sons de acordo o estímulo que estão recebendo? O objetivo deste estudo foi identificar e analisar a vocalização

de 74 gatos divididos em dois grupos: um associado a um estímulo positivo e outro associado a um estímulo negativo.



ESTÍMULO NEGATIVO



ESTÍMULO POSITIVO

RESULTADO:

APENAS MIADO

**OUTRAS VOCALIZAÇÕES:
TRILO, CHIADO,
RONRONAR E TAGARELAR**

Ou seja, apenas diante do estímulo positivo outras vocalizações além do miado foram percebidas. Compreender as formas de comunicação dos animais é essencial para entendê-los e conferir seu grau de bem-estar.

TEORIA DO ELO - A RELAÇÃO ENTRE MAUS-TRATOS AOS ANIMAIS E VIOLÊNCIA CONTRA PESSOAS

Você sabia que maus-tratos contra animais é uma porta de entrada para atos de violência contra pessoas e um indicador de eventual presença de psicopatia nos criminosos? Essa relação vem sendo estudada desde 1960 e hoje já é comprovada cientificamente, sendo denominada TEORIA DO ELO.

Existe um grande corpo de evidências mostrando que maus-tratos contra animais estão relacionados com crimes violentos contra pessoas, como assassinato, assalto, assédio e estupro. Além disso, foi evidenciado que atos de agressão aos animais são uma forma de perpetuar a violência contra às mulheres. Segundo Ascione (1997), a violência doméstica quase sempre vem acompanhada de violência contra aos animais de estimação (71% dos casos estudados).

A agressão aos animais comumente é realizada por homens e é empregada como outra forma de atingir suas companheiras. Esse mesmo estudo reuniu diversos depoimentos de mulheres relatando que seus animais de estimação tinham sido feridos ou ameaçados pelos seus maridos. Situações como colocar filhotes em liquidificador, enterrar gatos vivos e atirar em cachorros foram citadas, assim como não disponibilizar alimento ou prestar atendimento veterinário.

E AS CRIANÇAS?

Crianças que foram abusadas ou presenciaram violência doméstica e violência contra animais têm uma tendência maior de desenvolver um comportamento criminoso quando crescerem.



Além disso, crianças que observam maus-tratos aos animais têm três vezes mais chances de reproduzir atos semelhantes.

Ou seja, esse é um ciclo que se retroalimenta e deve ser quebrado. Para isso, profissionais de diversas áreas devem atuar de forma integrada para identificar e controlar os casos. Também é muito importante que os centros de acolhimentos às vítimas de violência doméstica permitam o abrigo dos animais da família, pois a muitas vítimas não procuram auxílio por medo de deixar seus animais desprotegidos.

REF: M.R.F. NASSARO. MAUS-TRATOS AOS ANIMAIS E VIOLÊNCIA CONTRA AS PESSOAS MP/ MG JURÍDICO

F.R. ASCIONE (1998). BATTERED WOMEN'S REPORTS OF THEIR PARTNERS AND THEIR CHILDREN'S CRUELTY TO ANIMALS.

R. LOCKOOD, F.R. ASCIONE (1997). CRUELTY TO ANIMALS AND INTERPERSONAL VIOLENCE: READING IN RESEARCH AND APPLICATION. INDIANA: PURDUE UNIVERSITY PRESS.

VOCÊ TAMBÉM PODE AJUDAR!

Como você viu, os animais estão protegidos pela lei. Dependendo do local onde o caso de maus-tratos for identificado, existem outras leis estaduais e municipais que não foram mencionadas aqui e que você poderá recorrer quando for fazer uma denúncia.

Lembre-se sempre de que todos os animais estão protegidos pela Lei Federal de Crimes Ambientais (Lei Federal n.º 9.605/1998) e pela Constituição Federal do nosso país (Artigo 225). Então você sempre poderá recorrer a elas!

DELEGACIA DE POLÍCIA

Você poderá fazer um boletim de ocorrência em qualquer DELEGACIA DE POLÍCIA do seu município. Você também pode fazer a denúncia na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE



IBAMA

Você poderá fazer sua denúncia pelo telefone: **0800 61 8080** ou através do email:

LINHAVERDE.SEDE@IBAMA.GOV.BR

O IBAMA encaminhará as denúncias para a delegacia mais próxima do local do crime.



ÓRGÃOS ESPECÍFICOS DA SUA REGIÃO

Em São Paulo: você pode realizar a denúncia através da Divisão de investigações sobre infrações de Maus Tratos a Animais e demais infrações contra o Meio Ambiente. Também podem ser feitas no site da Delegacia Eletrônica de Proteção Animal. →



Em Curitiba: você pode fazer sua denúncia através da Central 156 da prefeitura. Nessa cidade, a Rede de Proteção Animal é a responsável por fiscalizar as denúncias.

Você tem várias opções! Faça a denúncia em uma delegacia, promotoria de justiça ou procure pelas instituições do seu município. Procure pelos órgãos públicos do seu município que respondem aos trabalhos de vigilância sanitária, zoonoses ou meio ambiente.

COMO PROCEDER?

Tente descrever de forma detalhada o crime: o local, a data, o horário, as condições em que o animal se encontrava e, se possível, o nome e endereço do responsável. Evidências são essenciais: fotos, vídeos, testemunhas ou laudo veterinário. Quanto mais detalhada a denúncia, melhor!

Não se cale frente a uma situação de maus-tratos! Você tem poder de mudança também. Dê voz a quem não pode falar e ajude a salvar vidas!

OUTRAS FORMAS DE AJUDAR

Realizar denúncias contra maus-tratos é uma atitude muito importante. Contudo, lembre-se de que existem outras formas de ajudar:

01 Tenha responsabilidade pelos animais que estão sob sua tutela. Conheça as características fisiológicas e comportamentais da espécie para que você possa garantir efetivamente as Cinco Liberdades do animal.

02 Alerta e informe as pessoas sobre os conceitos de maus-tratos e bem-estar. Caso presencie uma situação que apresente risco de maus-tratos, cogite conversar e explicar porque aquela situação é degradante para o animal. Mas não esqueça que educação, respeito e paciência são seus aliados nesses momentos! :)

03 Não financie. Revise onde você tem investido seu dinheiro. Lembre que sempre que você compra um produto ou serviço você está fomentando um nicho de mercado. Assistir a rodeios, vaquejadas, shows em parques aquáticos, apresentações de circos com animais, mergulhar com golfinhos, utilizar produtos que foram testados em animais, comprar animais de estimação, consumir carne, couro e peles de animais podem ser consideradas formas controversas de investir dinheiro para quem se preocupa com os animais. Informe-se sobre essas situações e pondere que você considera aceitável ou não. Então decida o que você vai financiar e o que vai deixar de financiar.

E AGORA?



→ Você acha que os conhecimentos expostos aqui foram úteis para que você pudesse entender melhor o que são bem-estar animal e maus-tratos? (1-5)

→ De 1 a 5, como você avaliaria o seu conhecimento sobre esses conceitos?

→ Cite três palavras que vem à sua cabeça quando pensa em bem-estar animal

→ Cite três palavras que vem à sua cabeça quando pensa em maus-tratos contra animais

**EU ESTOU
CONTANDO COM
VOCÊ!**

EU!

ATÉ BREVE!



A EMPATIA É A SENSIBILIDADE DE VER O
MUNDO PELO OLHAR DO OUTRO



PPGCV
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

